

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
GABINETE DO REITOR**

Retificação nº 03

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto nas portarias nº 124/MPOG, de 15/03/2010, publicada no DOU de 16/03/2010, nº 324/MEC, de 19/03/2010, DOU de 22/03/2010, nº 343/MEC, de 25/03/2010, DOU de 26/03/2010, nº 468/MEC, de 13/04/2010, DOU de 14/04/2010 e no Decreto nº 7.232, de 19/07/2010, DOU de 20/07/2010, Resolve:

Retificar o item 1.1; 2.2, letra a; e 10.1, letra b, do Edital nº 05/2010, DOU de 22/09/2010, Seção 3, págs. 65-66, republicado no DOU de 11/10/2010, Seção 3, págs. 47-50.

No item 1.1; 2.2, letra a:

EXCLUIR o cargo de Assistente Social, Campus de Barreiras e as informações relativas ao Posto de Atendimento de Barreiras.

No item 10.1, letra b:

ONDE SE LÊ:

O candidato deverá:

- b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;

LEIA-SE:

O candidato deverá:

- b) ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite inclusive a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição Federal;

Salvador, 17 de novembro de 2010

DORA LEAL ROSA
Reitora